

 MINISTÉRIO DA CIDADANIA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	RELATÓRIO DE ATIVIDADES 1º SEMESTRE 2019	RELATÓRIO Nº 01/2019
		ORIGEM: AUDIN
		DATA: 08.08.2019

I. INTRODUÇÃO

Em atenção ao item 103 do Anexo da Instrução Normativa CGU/SFC nº 03 de 09/06/2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo Federal, e ao art. 14 da IN CGU/SFC nº 09, de 09/10/2018, que dispõe sobre o PAINT e RAIN, vimos apresentar o presente relatório das atividades realizadas pela unidade de Auditoria Interna – Audin, no período de 01/01/2019 a 30/06/2019 - 1º semestre de 2019, com vistas a prestar informações aos Órgãos de Direção superior da Fundação Biblioteca Nacional – FBN.

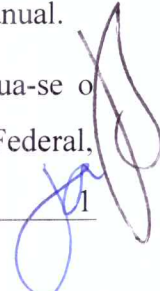
A unidade de Auditoria Interna – Audin está especificada no Estatuto da Fundação, em seu arts. 3º e 8º do Anexo I do Decreto nº 8.297, de 15/08/2014, bem como nos arts. 3º e 11º de seu Regimento Interno, Anexo I da Portaria MinC nº 74, de 03/08/2018, sendo definida como órgão seccional de assessoramento diretamente vinculada ao Órgão de Direção superior da Fundação, qual seja, a Diretoria Colegiada, que é integrada pela Presidência, Diretoria-Executiva; Coordenação-Geral de Planejamento e Administração; e Coordenações-Gerais dos Centros, e para maiores detalhes sobre a vinculação e atuação da Audin basta acessar os links a seguir:

Estatuto: <https://www.bn.gov.br/aceso-informacao/institucional> Regimento Interno: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/35518090/do1-2018-08-06-portaria-n-74-de-3-de-agosto-de-2018-35517964

As atividades da Audin, no 1º semestre do exercício de 2019, foram executadas por uma equipe composta de 1 (uma) servidor do Ministério da Transparência, e Controladoria-Geral da União – CGU, ocupante do cargo de Auditor-Chefe, cujo período de sua permanência foi de 09/04/2018 até 16/01/2019; e 1 (um) servidor, lotado desde março/2017 na Unidade de Auditoria Interna – UAI, que assumiu como Auditor-Chefe substituto após o dia 16/01/2019.

Em cumprimento art. 11, da Portaria MinC nº 74, de 03/08/2018, essa UAI atuou no auxílio ao aperfeiçoamento permanente da gestão por meio do atingimento das metas e objetivos da instituição relacionada à missão institucional sob sua responsabilidade e a sua programação anual.

No que toca à metodologia de trabalho adotada pela Auditoria Interna, pontua-se o atendimento aos regulamentos dos Órgãos de Controle Interno do Poder Executivo Federal.



especificamente, da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC, do Ministério da Transparência e da Controladoria-Geral da União – CGU, e aderência ao Decreto 3.591, de 06/09/2000, e a outras normas específicas que regulam a atuação da unidade de auditoria, como o novo Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, na forma do Anexo da IN CGU/SFC nº 03, de 09/06/2017; a IN CGU/SFC nº 09, de 09/10/2018, que aborda desde o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), aos trabalhos de auditoria realizados pelas unidades e que são registrados no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT).

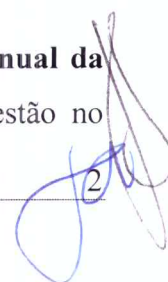
Isso posto, começaremos a detalhar de forma resumida as principais ações/ atividades realizadas no período de 01/01/2019 a 31/06/2019 - 1º semestre, como segue:

II. TRABALHOS REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA DE ACORDO COM O PAINT

Ação/Atividade – Objetivo: Elaborar documento apresentando os trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2018 - Cujo escopo central é a revisão dos trabalhos previstos no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2018 em comparação àqueles executados e a elaboração do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINTE do exercício de 2018.

Ação/Atividade – Objetivo: Orientar as diversas áreas da FBN nas ações adotadas para o atendimento às recomendações do MT-CGU – Conforme já conhecida, a rotina do Plano de Providências Permanente – PPP prevê duas revisões anuais. Este trabalho versou sobre a orientação para o mais adequado atendimento às recomendações do Plano de Providências Permanente – PPP - FBN/2019 do 1º semestre, em monitoramento permanente pelo Órgão de Controle, pela Auditoria Interna e pelos Gestores da FBN, por meio do Sistema Monitor. Foi inserido no processo 01430.000239/2018-10, que trata do acompanhamento do PPP, os anexos das recomendações e uma planilha com os dados resumidos para facilitar a visualização e o tratamento das recomendações, sendo também encaminhado e-mail visando alertar aos gestores quanto ao prazo para inserção das respostas no sistema, aderindo aos §§ 1º e 3º do art. 14 da IN CGU/SFC 09/2018. E por fim, foram efetuadas as análises, quanto à pertinência, coerência e adequabilidade das respostas.

Ação/Atividade – Objetivo: Orientar a elaboração da Prestação de contas anual da FBN – Avaliação e orientação do conteúdo das peças que compõem o relatório de gestão no



formato de Relato Integrado com base no modelo IIRC, do Conselho Internacional para o Relato Integrado, sugerindo ajustes e correções, e do rol de responsáveis da prestação de contas anual. Ademais, foi realizada a verificação da consistência dos dados e dos demonstrativos contábeis. Após tais procedimentos, foi produzido o relatório e parecer da Unidade de Auditoria sobre a prestação de contas, que foi submetido à Diretoria Colegiada para deliberação, que restou favorável à prestação de contas apresentada.

Ação/Atividade – Objetivo: Ajustar o documento apresentando a proposta de trabalhos a serem realizados pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2019 - A proposta do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna para o exercício de 2019 – PAINT/2019, que foi aprovada pela gestão da FBN e submetido à MT-CGU, e, após alterações motivadas pela Nota técnica CGU nº 3027/2018/NAC4/RJ/Regional/RJ, de 27/11/2018, de análise da versão preliminar do PAINT, ensejou neste exercício a produção da versão final do documento, que fora aprovado pela Presidência e enviado a CGU pelo Ofício FBN/AUDIN nº 02/2019, de 26/02/2019, conforme preceitua o artigo 10º da Instrução Normativa CGU/SFC nº 09, de 09/10/2018.

Ação/Atividade – Objetivo: Esclarecer ao AECI do Ministério da Cidadania sobre a recomendação 57991 - Após pesquisa, foi elaborado um documento com os esclarecimentos sobre a Recomendação nº 57991 que se encontra pendente de resposta no PPP do Ministério da Cidadania. Em resumo, essa recomendação fora transferida para o extinto MinC em 2014, e se tratava da regulamentação de critérios técnicos e objetivos na seleção da entidade privada sem fins lucrativos que pleiteiam convênios junto ao DLLL.B.

Ação/Atividade – Objetivo: Apoiar a gestão sobre questão de correição - O setor de Correição da CGU solicitou o preenchimento de um questionário sobre o tema, como a FBN não possui setor específico de correição, a Audin colaborou para que essa demanda fosse atendida, auxiliando o Presidente do Grupo de Trabalho Permanente de Avaliação Preliminar de Processos de Responsabilização (GTPAPPR) a lançar as respostas no sistema que foi disponibilizado para isso.

Ação/Atividade – Objetivo: Apoiar a gestão nos temas de política de gestão de risco e integridade - A Audin, com anuência da GT, finalizou o texto para aprovação da Diretoria Colegiada da Política de gestão de risco a ser implantada na FBN. Além desse apoio, auxiliou na atualização do sistema da CGU sobre integridade, que se encontra com 100% de atendimento a esse requisito.

Ação/Atividade – Objetivo: Assessorar a Presidência - Foram realizadas diversas reuniões com a finalidade de esclarecer e orientar a Presidência em relação aos relatórios de

auditoria da CGU nº 201604621 e 201701372, inclusive elaborando resumo executivo visando facilitar o entendimento do contexto do primeiro relatório que é muito extenso.

Ação/Atividade – Objetivo: Planejar trabalho de auditoria: Neste período foi elaborado o planejamento da auditoria do Depósito Legal. Com isso, foram levantados e estudados os dados das diversas legislações estaduais, pesquisa sobre o mercado editorial, publicações sobre o assunto e observamos algumas normas de outros países.

III. TRABALHOS REALIZADOS PELA AUDITORIA SEM PREVISÃO NO PAINT

Ação/Atividade – Objetivo: Finalizar relatórios de auditoria - Os relatórios - RAI 05 e RAI 06/2018, de que tratam respectivamente da Digitalização do Acervo e de Demanda Extraordinária da CGU - tiveram seus desfechos somente no início deste exercício, tendo assim sua divulgação efetuada para as partes envolvidas, o seu encaminhamento à CGU e, por fim, passou a integrar o monitoramento das recomendações pela Audin.

Ação/Atividade – Outras atividades - Considerando a participação do membro da Audin no grupo de trabalho, que analisa os processos de responsabilização, denominado - Grupo de Trabalho Permanente de Avaliação Preliminar de Processos de Responsabilização (GTPAPPR), foi elaborado e enviado ao presidente da comissão um estudo sobre a prescrição de processo de sindicância investigativa.

IV. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS PELOS AUDITORES DA UNIDADE DE AUDITORIA

Ação/Atividade – Capacitação - O membro da auditoria participou da Palestra Prestação de Contas 2018: Normas e Orientações (2,5 h/a) e o Curso Auditoria em Contratos de Serviços Terceirizados (16 h/a).

V. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

Como fato positivo, aponta-se a conclusão de dois relatórios - RAI 005 e RAI 006 - do exercício anterior, atingindo assim a meta de 100% de execução do PAINT/2018. Além disso, ressalta-se, com um ponto assertivo, que o modelo adotado a partir de 2018 na atividade de avaliação consolidou-se, compreendendo o envolvimento, a participação e interação das unidades

auditadas no encadeamento das soluções dos problemas e nas construções dos relatórios de auditoria.

No outro extremo, como fato negativo, pode-se apontar a saída, em janeiro de 2019, do Auditor-Chefe, afetando sobremaneira as diretrizes e o planejamento do 1º semestre, até porque a equipe da Auditoria Interna ficou reduzida a um único servidor para atendimento de todas as demandas, fragilizando assim consideravelmente a atividade da Audin nesse período. Com isso, no primeiro semestre, com apenas um servidor na Audin, foram priorizadas as atividades previstas nos itens 7, 9 10 e 11, que tratam das demandas externas, dos órgãos de controle.

Neste contexto, cabe salientar que com a chegada do um novo auditor-chefe e o retorno de uma funcionária cedida, o segundo semestre para Audin será de intensa atividade, visando o cumprimento do PAINT 2019, em especial as auditorias previstas nos itens 1 a 6, bem como o item 8.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, conclui-se que a Auditoria Interna exerceu suas competências estatutárias, em especial, quanto ao subsídio aos gestores da Fundação na consecução de seus objetivos institucionais e às atividades de auditoria sobre a avaliação e mitigação de riscos e robustecimento dos controles internos de maneira independente e objetiva, alinhada com o processo de governança corporativa.

Rio de Janeiro, 08 de agosto 2019.

JOSÉ ELANO DE ASSIS JUNIOR
Auditoria Interna

De Acordo.

Encaminhe-se à Presidência, para conhecimento.

GLÁUCIO CAVALCANTI TAK-MING
Auditor-Chefe